



~~— LEI Nº 4.101, DE 12 DE OUTUBRO DE 1979 — D.O. 12.10.79.~~

Revogada pela Lei nº 4142, D.O. 22 de 07/12/1979

Autor: ~~— Poder Executivo~~

~~— Abre à Assembléia Legislativa, o Crédito Especial no valor de Cr\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), para o fim que menciona.~~

~~— O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,~~

~~Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:~~

~~**Art. 1º**— Fica aberto à Assembléia Legislativa, o Crédito Especial no valor de Cr\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado a atender despesas não previstas na atividade abaixo mencionadas:~~

~~1000 — Assembléia Legislativa~~

~~1001 — Assembléia Legislativa~~

~~1001.01070212.002 — Coordenação e Manutenção da Ação Legislativa~~

~~4120 — Equipamento e Material Permanente~~

~~00 — Recursos Ordinários ... Cr\$1.500.000,00~~

~~13 — Transferência da União ... Cr\$1.000.000,00~~

~~**Art. 2º**— As despesas decorrentes da abertura da presente Lei, correrão à conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:~~

~~1000 — Assembléias Legislativas~~

~~1001 — Assembléia Legislativa~~

~~1001.01070212.002 — Coordenação e Manutenção da Ação Legislativa~~

~~3111.01 — Vencimentos e Vantagens Fixas~~

~~13 — Transferências da União ... Cr\$1.000.000,00~~

~~4130 — Investimentos em Regime de execução Especial~~

~~00 — Recursos ordinários ... Cr\$1.500.000,00~~

~~**Art. 3º**— Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

~~— Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de outubro de 1979.~~

~~— as) FREDERICO SOARES DE CAMPOS~~



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Serviços Legislativos

Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.